



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



PROJETO DE LEI Nº 018/2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1148, DE 03 DE MAIO DE 1999, CONFORME ESPECIFICA”.

Despacho:

Considerando o disposto no artigo 122 do Regimento Interno, que prevê: “Art. 122. No início de cada Legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se achem sem parecer, exceto as proposições sujeitas à deliberação em prazo certo”;

Considerando que o presente Projeto de Lei encontra-se sem parecer e em regime normal de tramitação, ou seja, sem prazo certo;

Determino:

1. O arquivamento do Projeto de Lei nº 018/2020, por força do citado artigo 122 do Regimento Interno, com as baixas necessárias.
2. Solicito à Secretaria desta Casa que oficie o Executivo Municipal sobre o arquivamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente